

APA do lago é regulamentada

Decreto publicado ontem no *Diário Oficial do DF* estabelece normas para uso e ocupação da Área de Proteção Ambiental. De acordo com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o documento representa a chancela da preservação

» ROBERTA ABREU

AÁrea de Proteção Ambiental (APA) do Lago Paranoá ganhou novas regras para o uso e a preservação. O Decreto nº 33.537, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* (DODF) de ontem, aprova o zoneamento ambiental e vai permitir uma melhor organização da APA, que existe desde 1989. De acordo com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Ibram), essa é apenas a primeira fase. A segunda será o Plano de Manejo, que servirá como um detalhamento do decreto.

Pelo documento, a área, que tem aproximadamente 16 mil hectares, fica dividida em quatro setores: Zona de Vida Silvestre; Zona de Ocupação Especial; Zona de Ocupação Consolidada; e Zona do Espelho d'Água do Lago. Cada uma delas tem subzonas. Segundo o secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Eduardo Brandão, esse zoneamento é obrigatório para as APAs. "Ele define setores em uma Unidade de Conservação com o objetivo de se constituir planos de manejo e regras específicas, oferecendo tratamento diferenciado para a especificidade de cada zona", explicou o secretário.

Elaborado em conjunto com vários órgãos do Governo do DF e custeado por meio de compensação ambiental pela Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), o Plano de Manejo já está pronto. Segundo Brandão, falta apenas a publicação para se tornar oficial. "A Semarh garantirá a publicidade do documento por meio de instrução normativa. O plano discorre sobre os diversos subprogramas de monitoramento, vigilância, educação ambiental e outras ações da APA", disse.

Para o secretário, o decreto vai garantir a convivência harmoniosa entre a ocupação urbana e o meio ambiente. "As novas regras em nada irão afetar os moradores dos lagos Sul e Norte. Pelo contrário, garantem e legalizam essas ocupações, já que em APAs são permitidas ocupações urbanas de forma sustentável. O uso desordenado da orla é uma questão urbanística, o zoneamento ambiental

Zuleika de Souza/CB/D.A Press - 21/5/11



O Pontão do Lago Sul é uma das Áreas de Interesse Turístico e de Lazer que serão monitoradas para evitar danos ambientais

» Ações proibidas

Estão vetadas na APA:

- » A caça
- » A coleta de espécimes da fauna e da flora, em todas as zonas de manejo, ressalvadas aquelas com finalidade científica;
- » A prática de queimada, exceto para proteção da biota e mediante autorização do órgão competente;
- » A deposição de efluentes não tratados, resíduos sólidos, resíduos da construção civil, agrotóxicos e fertilizantes em nascentes e cursos d'água;
- » A deposição de resíduos de construção civil;
- » As intervenções de terraplanagem, aterro, dragagem e escavação, exceto com autorização ou licença concedida pelo órgão ambiental competente;
- » A implantação e a operação de indústrias poluentes.

» Vigilância

As Áreas de Interesse Turístico e de Lazer serão monitoradas pelos órgãos ambientais, para evitar danos ambientais no uso e ocupação. Entre elas, estão:

- » Anfiteatro do Lago Sul
- » Parque da Ermida Dom Bosco
- » Parque da Península Sul
- » Parque das Garças
- » Parque do Mirante
- » Pier 21
- » Piscinão do Lago Norte
- » Pontão do Lago Sul
- » Ponte JK
- » QL 13 do Lago Norte
- » Setor de Hotéis e Turismo Norte
- » Orla do Lago Paranoá, com exceção das áreas particulares localizadas no Setor de Clubes Sul e Norte, no Setor de Mansões do Lago Norte e nas Estações de Tratamento Sul e Norte.

Onde fica



Editoria de Arte/CB/D. A Press



As novas regras em nada irão afetar os moradores dos lagos Sul e Norte. Pelo contrário, garantem e legalizam essas ocupações, já que em APAs são permitidas ocupações urbanas de forma sustentável"

Eduardo Brandão, secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**16
MIL
HECTARES**

Área da APA do Lago Paranoá

não trata dessa questão", afirmou Brandão. Ele explica ainda que esta é apenas a primeira etapa do processo. "Falta a aplicação do Plano de Manejo. O zoneamento de qualquer APA é obrigatório e a do Lago Paranoá ainda não tinha essa regra. A APA é formada de 16 mil hectares. Um avanço para o meio ambiente, pois agora chancelamos a preservação do Lago", avaliou.

Preservação

Para a criação das quatro zonas, foram adotados os limites de sensibilidade ambiental, geográficos e físicos. Para isso, alguns princípios serviram como base. São eles: preservar a integridade dos ecossistemas existentes; resgatar e qualificar os espaços de acesso ao Lago Paranoá; manter e melhorar a qualidade

ambiental do lago; promover a dinamização e a popularização do reservatório como espaço de lazer; preservar a fauna e a flora à margem; disponibilizar o lago para o uso da população; criar espaços de lazer, áreas verdes, ciclovias e passeios públicos que promovam a integração urbana e incentivem a sociabilidade e o desenvolvimento econômico local; entre outros.

A ocupação pública em áreas de APA só deverá ocorrer após a criação de um projeto específico na orla do Lago Paranoá, com diretrizes que abranjam os interesses da população. O mesmo vale para a construção de pontes no Lago Norte. No caso das ocupações irregulares que já estão consolidadas, haverá estudos ambientais para que sejam regularizadas ou removidas.